



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº	
P.L. Nº	179/04 Proc. 201/04
Publ.:	10/12/04

LEI Nº 4.612 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

(Autor: Vereador Fábio Marmo Conte)

“Denomina Marcos Antonio Bonatto
logradouro público do loteamento
Jardim Portal de Itaici.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito
do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 07 (sete) do loteamento público
Jardim Portal de Itaici passa a denominar-se "**RUA MARCOS
ANTONIO BONATTO**".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de
dezembro de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL